



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Avenida João Leite, nº 1520, - Bairro Santa Genevêva, Goiânia/GO. CEP 74.672-020  
- <http://www.incra.gov.br>

## CERTIDÃO

Processo nº 54000.138731/2022-70

### TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, autarquia federal criada pelo Decreto-Lei n.º 1.110, de 09 de julho de 1.970, alterado pela Lei n.º 7.231, de 23 de outubro de 1.984, revigorado pelo Decreto Legislativo n.º 02, de 29 de março de 1989, CNPJ nº 00.375.972/0001-60, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Norte, Edifício Palácio do Desenvolvimento, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional no Estado de Goiás, o Senhor Alexandre Rasmussem Alves, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº ~~0200143~~ DGPC/GO e do CPF nº ~~011.308.704-09~~, CREDENCIA, com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto 9.424, de 2018, a Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Projeto de Assentamento Vasco de Araújo - ASPAVA, entidade representativa dos beneficiários do programa nacional de reforma agrária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.443.704/0001-09, com sede no Núcleo do Projeto de Assentamento Vasco de Araújo, Zona Rural, São Miguel do Araguaia - Goiás, CEP 76.590-000, neste ato representada por sua Presidente, senhora Adriana Soares de Souza, brasileira, divorciada, portador(a) da Carteira de Identidade nº ~~0200143~~ DGPC/GO e do CPF nº ~~011.308.704-09~~, conforme as condições estabelecidas no edital de credenciamento nº 631 e em seus anexos, o qual a credenciada declara conhecer e acatar. E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi assinado o presente termo.

Adriana Soares de Souza

Presidente

CPF: ~~011.308.704-09~~

Testemunhas:

Nome:

CPF: ~~011.308.704-09~~

Nome:

CPF: ~~011.308.704-09~~



Documento assinado eletronicamente por Alexandre Rasmussem Alves, Superintendente, em 15/02/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 15639699 e o código CRC 8D68BE73.